





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro informarem os casos de afastamento do serviço ou substituições necessárias de membros de Comissão ou Equipe de Apoio.

Art. 7º Na hipótese da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio realizar, mediante termo de cooperação, julgamento de procedimento licitatório para o Legislativo Municipal ou qualquer outra entidade pública local, o valor da gratificação permanecerá o mesmo, inexistindo, neste caso, aumento da gratificação e/ou remuneração.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 31 de janeiro de 2023.

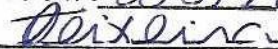
  
Amaury de Sá Ferreira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Santo Antônio do Aventureiro/MG

PROTOCOLO

Data: 07/02/2023

Protocolo nº: 006/2023



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
CNPJ: 17.710.476/0001-19



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que *Institui gratificação especial mensal para os membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio e contém outras providências*, acarretará, mensalmente, uma despesa máxima de R\$ 2.400,00, em dotação orçamentária própria da Secretaria de Administração, sendo este impacto orçamentário-financeiro, assim elaborado, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000:

- quantidade de servidores beneficiados: 07 (sete);
- despesa mensal máxima com a gratificação em 2023: R\$ 2.400,00;
- despesa no exercício de 2023 com a gratificação: R\$ 21.600,00;
- despesa no exercício de 2024 projetando-se uma correção monetária de 7%: R\$ 30.816,00;
- despesa no exercício de 2025 projetando-se uma correção monetária de 7,7%: R\$ 33.188,83;
- impacto orçamentário-financeiro relativo a dotação específica em 2023: 3,07%;
- impacto orçamentário-financeiro relativo a dotação específica em 2024: 4,38%;
- impacto orçamentário-financeiro relativo a dotação específica em 2025: 4,71%;
- impacto orçamentário-financeiro relativo ao total da Secretaria em 2023: 0,79%;
- impacto orçamentário-financeiro relativo ao total da Secretaria em 2024: 1,13%;
- impacto orçamentário-financeiro relativo ao total da Secretaria em 2025: 1,21%;
- impacto orçamentário-financeiro relativo ao total do orçamento de 2023: 0,0832%;
- impacto orçamentário-financeiro relativo ao total do orçamento em 2024: 0,1187%;
- impacto orçamentário-financeiro relativo ao total do orçamento em 2025: 0,1278%.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 30 de janeiro de 2023.

  
Clovis Eduardo Schettine  
Secretário de Administração

PMASAA - Rua José Antônio Senra nº 15 - Centro - Santo  
Antônio do Aventureiro - MG - CEP 36670-000  
Telefone: 32 3286-1110